



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO DPE-PRC-2025/03894

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de medalhas “Medalha de Honra ao Mérito Defensora Pública Fátima Lopes” e troféus para a Defensoria Pública do Estado da Paraíba. O foco é atender às necessidades institucionais de premiação e reconhecimento de membros da Defensoria Pública, conforme as especificações padronizadas e de segurança estabelecidas.

2. JUSTIFICATIVA / CONTEXTUALIZAÇÃO E OBJETIVIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se faz necessária para:

- Garantir o cumprimento das normas de premiação institucional, assegurando o reconhecimento dos membros da Defensoria Pública em atos oficiais e eventos institucionais;
- Assegurar a qualidade, autenticidade e segurança dos itens, de acordo com as melhores práticas de reconhecimento e valorização;
- Manter a padronização institucional, atendendo às diretrizes de comunicação visual e identidade da Defensoria Pública;
- Atender a eventos institucionais e cerimônias de premiação e valorização.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução proposta visa garantir a aquisição de medalhas “Medalha de Honra ao Mérito Defensora Pública Fátima Lopes” e troféus de alta qualidade para a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com o objetivo de atender à necessidade institucional de reconhecimento e premiação de seus membros.

1. Medalhas:

- A solução inclui a aquisição de medalhas confeccionadas em bronze, com acabamento de alta qualidade, design em alto e baixo relevo, e dimensões de 7 cm x 7 cm. As medalhas possuem bordas definidas e superfície polida, garantindo um produto durável e de apresentação elegante.

2. Troféus:

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680

STATS 360



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/12/2025 - 11:29hs.
Documento Nº: 9600351.79947692-9335 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9600351.79947692-9335>



DPEPRC202503948V01



- A solução também contempla a aquisição de troféus em acrílico cristal de 6 mm, com personalização em apliques e DTF-UV, medindo 28 cm x 26 cm. O troféu será personalizado conforme a identidade visual da Defensoria Pública, com alto padrão de acabamento

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas para a contratação de medalhas e troféus atendem aos padrões de segurança, durabilidade e personalização exigidos pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

4.1 Medalhas

- Material: Bronze, espessura de 5 mm.
- Design: Letras em alto e baixo relevo.
- Acabamento: Superfície polida e bordas definidas.
- Dimensões: 7 cm x 7 cm.
- Personalização: Relevo com brasão da Defensoria Pública e elementos gráficos relacionados à identidade institucional.

4.2 Troféus

- Material: Acrílico cristal de 6 mm.
- Personalização: Apliques e DTF-UV.
- Dimensões: 28 cm x 26 cm.
- Design: Alinhado à identidade visual da Defensoria Pública, com alto padrão de acabamento e qualidade estética.

5. VALOR DA CONTRAÇÃO

5.1 O valor total estimado da aquisição dos produtos é de R\$ 1.655,00 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----	--------	-----------	----------------	-------------

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiã, João Pessoa - PB, 58020-680

STATS 360



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/12/2025 - 11:29hs.
Documento Nº: 9600351.79947692-9335 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9600351.79947692-9335>



DPEPRC202503948V01



UND	2	Medalhas confeccionadas em bronze, medindo 7 x 7 cm, com espessura de 5 mm, apresentando acabamento de alta qualidade. O design inclui letras em alto e baixo relevo, proporcionando profundidade visual, durabilidade e maior destaque aos elementos gráficos e textuais. As medalhas possuem superfície polida e bordas definidas, garantindo apresentação elegante e profissional.	R\$ 567,50	R\$ 1.135,00
Und	1	Troféu em acrílico cristal de 6 mm com personalização em apliques e DTF-UV, medindo 28 x 26 cm	R\$ 520,00	R\$ 520,00
TOTAL				R\$ 1.655,00

6.0. JUSTIFICATIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado de **R\$ 1.655,00 (hum mil seiscientos e cinquenta e cinco reais)**, foi definido com base em pesquisa de mercado, considerando os preços praticados por fornecedores especializados na fabricação de medalhas e troféus. A pesquisa incluiu análise de custos para materiais de alta qualidade, personalização de segurança e conformidade com as normas exigidas pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

6.2 A pesquisa de mercado demonstrou variações de preço conforme a qualidade dos materiais e o nível de personalização exigido, com valores compatíveis para itens de alta durabilidade e padrão institucional.

7. PAGAMENTO

7.1. A despesa decorrente da aquisição das medalhas e troféus correrá à conta de recursos próprios da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, os quais serão discriminados na correspondente nota de empenho, observando-se a legislação aplicável e a disponibilidade financeira da instituição.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiã, João Pessoa - PB, 58020-680

STATS-360



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/12/2025 - 11:29hs.
Documento Nº: 9600351.79947692-9335 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9600351.79947692-9335>



DPEPRC202503948V01



7.2. Registra-se, oportunamente, que os valores relativos à presente contratação serão despendidos somente conforme a efetiva execução dos serviços, mediante a entrega das medalhas e troféus conforme especificado no cronograma de entrega e a validação dos produtos apresentados pela contratada.

7.3. Dessa forma, os pagamentos serão realizados de acordo com a necessidade, demanda e etapas concluídas, de modo a assegurar que a Defensoria Pública do Estado da Paraíba efetue desembolsos exclusivamente proporcionalmente às medalhas e troféus entregues e aprovados, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e boa gestão dos recursos públicos.

8. PRAZO DE DISPONIBILIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. O prazo de disponibilização do serviço para a aquisição das medalhas e troféus será imediato, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou documento equivalente expedido pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba. A contratada deverá iniciar prontamente as atividades relacionadas à produção, personalização e entrega das medalhas e troféus, conforme as especificações detalhadas.

8.2. Por se tratar de produto especializado, cuja natureza exige produção sob demanda e conforme as necessidades específicas da Defensoria Pública, considera-se como disponibilização inicial do objeto a entrega e acesso imediato à produção e personalização das medalhas e troféus, incluindo a execução das fases de produção, personalização e controle de qualidade. Após essa disponibilização inicial, a contratada deverá assegurar a plena entrega de todas as unidades de medalhas e troféus dentro dos prazos acordados, permitindo que a Defensoria Pública tenha acesso contínuo à entrega e controle de qualidade durante todo o período contratual.

8.3. Os pagamentos serão realizados conforme a execução efetiva das etapas previstas no cronograma de entrega, observando-se os produtos entregues, validados e aprovados pela Defensoria Pública. Cada fase concluída será objeto de análise técnica para fins de liberação de pagamento, garantindo que a Defensoria Pública do Estado da Paraíba efetue desembolsos apenas pelas medalhas e troféus efetivamente entregues e aprovados, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e boa gestão dos recursos públicos.

8.4. O prazo de entrega refere-se à habilitação e disponibilidade imediata para início da produção e entrega das medalhas e troféus, assegurando o acesso contínuo, ininterrupto e responsivo aos produtos técnicos contratados durante todo o período pactuado, incluindo suporte consultivo, conferência de qualidade, análises de segurança e entrega das unidades conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiã, João Pessoa - PB, 58020-680

STATS-360



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/12/2025 - 11:29hs.
Documento Nº: 9600351.79947692-9335 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9600351.79947692-9335>



DPEPRC202503948V01



9. FISCALIZAÇÃO

9.1 Durante a vigência do contrato, o fornecimento dos produtos serão sempre acompanhado e fiscalizado pelo fiscal a ser designado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor, ora Contratado da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A execução dos serviços ocorrerá conforme a produção, personalização e entrega das medalhas e troféus, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência. A contratada deverá garantir a execução dentro dos prazos estabelecidos, com todos os controles de qualidade necessários.

10.2. A entrega dos produtos será única, conforme a ordem de serviço expedida pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba. A contratada deverá garantir que todas as etapas sejam realizadas de forma eficiente e conforme as especificações acordadas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Disponibilizar integralmente todos os serviços previstos no objeto, incluindo a produção, personalização e entrega das medalhas e troféus, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência..

b) Prestar os serviços de forma segura e conforme as especificações exigidas pela Defensoria Pública, garantindo que as medalhas e troféus atendam aos requisitos de qualidade e personalização.

c) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma de execução, assegurando que a produção e entrega das medalhas e troféus sejam realizadas dentro dos prazos acordados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Fornecer todas as informações necessárias para a correta execução do objeto contratado, incluindo dados de personalização das medalhas e troféus e orientações sobre as especificações exigidas.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680

STATS 360



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/12/2025 - 11:29hs.
Documento Nº: 9600351.79947692-9335 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9600351.79947692-9335>



DPEPRC202503948V01



- b) Realizar os pagamentos devidos conforme os serviços sejam executados e as entregas sejam feitas e validadas, observando-se a qualidade e conformidade das medalhas e troféus com as especificações acordadas.
- c) Acompanhar a execução do contrato, garantindo que as entregas sejam feitas conforme o estabelecido, e notificando a contratada sobre qualquer irregularidade, atraso ou falha observada.
- d) Fornecer acesso seguro aos dados necessários para a produção das medalhas e troféus, garantindo que as informações sejam tratadas de forma confidencial e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- e) Estabelecer um canal de comunicação eficaz com a contratada para resolução de dúvidas, ajustes necessários e feedback sobre o andamento da execução do contrato, garantindo que todas as partes possam colaborar de forma eficiente durante o processo de produção e entrega.
- f) Estabelecer um canal de comunicação eficaz com a contratada para resolução de dúvidas, ajustes necessários e feedback sobre o andamento da execução do contrato, garantindo que todas as partes possam colaborar de forma eficiente durante o processo de produção e entrega.
- g) Garantir que as condições de pagamento estejam disponíveis conforme a execução do contrato e o cumprimento das etapas descritas no cronograma, assegurando que a contratada seja compensada de acordo com as medalhas e troféus entregues e aprovados.
- h) Facilitar o acesso a documentos e registros necessários para a execução do contrato e garantir que as condições de trabalho sejam adequadas para a produção das medalhas e troféus.
- i) Cumprir integralmente as disposições legais e contratuais, assegurando que a execução do contrato esteja de acordo com as regulamentações vigentes, incluindo a Lei nº 14.133/2021 e a LGPD, além de seguir as normas internas da Defensoria Pública.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiã, João Pessoa - PB, 58020-680

STATS-360



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/12/2025 - 11:29hs.
Documento Nº: 9600351.79947692-9335 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9600351.79947692-9335>



DPEPRC202503948V01



- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.3. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.3.1. Multa de:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.3.3. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, como consequente descredenciamento junto aos sistemas de controle pelo prazo de até cinco anos;

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680

STATS 360



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/12/2025 - 11:29hs.
Documento Nº: 9600351.79947692-9335 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9600351.79947692-9335>



DPEPRC202503948V01



13.3.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo comas tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITE M	DESCRIÇÃO	GRA U
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Cumprir quaisquer dos itens do Projeto Básico ou do Contrato não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

13.4. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, nos termos da legislação em regência.

13.5. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiã, João Pessoa - PB, 58020-680

STATS 360



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/12/2025 - 11:29hs.
Documento Nº: 9600351.79947692-9335 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9600351.79947692-9335>



DPEPRC202503948V01



administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Para fins de HABILITAÇÃO, a empresa deverá apresentar a habilitação parcial e documentação obrigatória, para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

14.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá (ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente e conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato. As declarações de pessoas jurídicas de direito privado.

14.3. A empresa deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

1. Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
2. Declaração de não parentesco. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;
3. Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17 de 2015 do CNJ;
4. Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br);
5. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680

STATS 360



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/12/2025 - 11:29hs.
Documento Nº: 9600351.79947692-9335 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9600351.79947692-9335>



DPEPRC202503948V01



sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a) A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados pela Defensoria Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

b) Compete ao fiscal do contrato:

- acompanhar a execução dos serviços;
- solicitar esclarecimentos e registrar ocorrências;
- propor a aplicação de penalidades quando necessário.

c) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela plena execução dos serviços.

d) O fiscal do contrato atesta o recebimento em até 05 (cinco) dias úteis.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, em caso de:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços;
- b) falhas recorrentes ou má prestação;
- c) descumprimento dos prazos de entrega próprios da modalidade;
- d) não observância das cláusulas contratuais;
- e) descumprimento das normas de sigilo e integridade postal;
- f) omissão de informações relevantes à execução dos serviços.

16.2. As penalidades poderão incluir, conforme gravidade:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar com o Estado, quando cabível;
- rescisão contratual.

16.3. A aplicação será precedida de processo administrativo com garantia ampla de defesa.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680

STATS 360



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/12/2025 - 11:29hs.
Documento Nº: 9600351.79947692-9335 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9600351.79947692-9335>



DPEPRC202503948V01



17. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES ORÇAMENTÁRIA

17. O prazo de entrega dos produtos e instalação dos serviços é de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço:

Rua : Deputado Sobrinho Barreto. Nº 168 - Bairro Tambiá , João Pessoa/PB, Cep 58020-540
Horários de Recebimento de material: 08:00h às 16:00h

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária da Defensoria Pública do Estado da Paraíba – DPPB

19. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PCA

19.1. A presente contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) da Defensoria Pública do Estado da Paraíba para o exercício vigente.

19.2. A demanda refere-se à necessidade de aquisição das medalhas e troféus, itens essenciais para o reconhecimento e valorização institucional da Defensoria Pública, garantindo que seus membros e ações sejam devidamente premiados e reconhecidos em eventos oficiais e cerimônias.

Contudo, apesar da relevância estratégica do objeto, verificou-se, mediante consulta, que a contratação não estava prevista no ciclo orçamentário nem incluída no Planejamento Anual de Contratações – PCA.

19.3. A exceção ao PCA está devidamente fundamentada na necessidade de atender a uma demanda indispensável, que objetiva fornecer medalhas e troféus para premiar e reconhecer os membros da Defensoria Pública, promovendo o fortalecimento da identidade institucional e a valorização dos serviços prestados.

Diante do caráter essencial da aquisição das medalhas e troféus e sua conexão direta com a promoção e reconhecimento institucional, faz-se necessária sua inclusão posterior no PCA, de modo a assegurar alinhamento ao planejamento estratégico, à gestão orçamentária e à continuidade das atividades essenciais da Defensoria Pública.

20. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680

STATS 360



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/12/2025 - 11:29hs.
Documento Nº: 9600351.79947692-9335 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9600351.79947692-9335>



DPEPRC202503948V01



A formalização do presente processo observará os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à contratação direta por dispensa de licitação, conforme autorizado pelo art. 75, Inciso II.

20.1. Fundamentação da Dispensa

A aquisição das carteiras de identidade funcional enquadra-se em hipótese de dispensa de licitação, em razão:

- a) Da natureza específica do objeto, que exige materiais de alta qualidade e personalização de segurança, com a execução de serviços especializados para a fabricação e personalização das carteiras de identidade funcional;
- b) Da urgência em fornecer as carteiras de identidade funcional para os membros da Defensoria Pública, garantindo a identificação oficial e segura dos servidores, o que é fundamental para o desempenho das funções institucionais;
- c) Da necessidade imediata de atender às normas internas de identificação funcional e à demanda da instituição por materiais de identificação que atendam aos padrões de segurança exigidos pela Defensoria Pública;
- d) Da inexistência de tempo hábil para realização de procedimento licitatório, sem risco para a continuidade das operações da Defensoria Pública e para o cumprimento das exigências legais de identificação institucional.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Fica estabelecido o foro da Cidade de João Pessoa para dirimir quaisquer controvérsias, quando estas não puderem ser solucionadas de forma consensual.

21.2 Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/2021.

Jacqueline Chacon de Almeida
Equipe de Planejamento e Contratação

Ricardo de Almeida Fernandes
Equipe de Planejamento e Contratação

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiã, João Pessoa - PB, 58020-680

STATS 360



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 04/12/2025 - 11:29hs.
Documento Nº: 9600351.79947692-9335 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9600351.79947692-9335>



DPEPRC202503948V01